



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

## PORTARIA PRESI 214/2024

Dispõe sobre o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região - CGTIC.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000474-52.2022.4.06.8000,

### CONSIDERANDO:

- a) a Resolução CNJ 370, de 28 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026;
- b) a Resolução n. 743 do CJF, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;
- c) a Resolução n. 668 do CJF, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026;
- d) a importância de se assegurar a infraestrutura apropriada às atividades do Tribunal e a necessidade de se alinhar a estratégia de Tecnologia da Informação - TI à estratégia institucional, por meio da priorização dos investimentos e a alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI,

### RESOLVE:

**Art. 1º DISPÕE** sobre o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região - CGTIC.

**Art. 2º** O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 6ª Região, tem como atribuição, sob orientação da Presidência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6, a tomada das decisões estratégicas de ações de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Parágrafo único.** Caberá ao CGTIC, em especial:

I - Assegurar o cumprimento das normas, diretrizes e metas relativas à Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal;

II - Aprovar o Plano Diretor de TI da Justiça Federal da 6ª Região - PDTI;

III - Aprovar o Plano de Contratação de Soluções de TI da Justiça Federal da 6ª Região - PCSTI e acompanhar seus indicadores;

IV - Definir a priorização das demandas de TI dos sistemas judiciais e administrativos.

V - Realizar a gestão estratégica dos sistemas judiciais e administrativos da Justiça Federal da 6ª Região;

VI - Aprovar os demais documentos estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**Art. 3º** O CGTIC será composto pelo(a):

I - Secretário(a) Geral da Presidência;

II - Juíza federal ou juiz federal em auxílio à Presidência responsável pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - Juíza federal ou juiz federal em auxílio à Corregedoria, com atuação prioritária em Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Diretor(a) Geral;

V - Diretor(a) da Secretaria Judiciária;

VI - Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII - Assessor(a)-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Ciência de Dados

**§1º** O CGTIC será coordenado pela juíza federal ou juiz federal em auxílio à Presidência responsável pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**§2º** O diretor(a) da Secretaria Judiciária atuará como secretário(a) do CGTIC.

**§3º** Os diretores da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação poderão designar servidores de suas respectivas áreas para apoiar os trabalhos do CGTIC.

**§4º** Os integrantes do CGTIC elencados nos incisos II e III do *caput* deste artigo serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.

**Art. 4º** Compete à juíza federal ou ao juiz federal coordenador do comitê as decisões gerenciais, análise e acompanhamento das ações necessárias para execução das decisões estratégicas do CGTIC, respeitadas as competências dos demais órgãos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

**Art. 5º** Para auxiliar em suas atribuições, o CGTIC poderá criar grupos de trabalho temporários e sugerir à Presidência a criação de comissões ou grupos de trabalho permanentes.

**Art. 6º** O CGTIC se reunirá trimestralmente, de forma ordinária, mediante convocação por seu coordenador e, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação por qualquer de seus membros.

**§1º** Poderão ser convidados para as reuniões do CGTIC integrantes de outras áreas do TRF6.

**§2º** Caberá ao secretário(a) do CGTIC a elaboração das atas de reuniões que deverão ser assinadas por todos os membros do comitê e, se assim deliberado, por eventuais convidados.

**Art. 7º** O CGTIC passa a exercer as atribuições do Comitê Gestor do

eproc criado no processo SEI n. 0003355-65.2023.4.06.8000.

**Art. 8º** Deverá ser criada a unidade Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 6ª Região - CGTIC no sistema SEI.

Parágrafo Único - O CGTIC disciplinará por ato próprio a forma de encaminhamento de demandas relacionadas às sugestões de melhorias nos sistemas judiciais e administrativos.

**Art. 9º.** Fica revogada a Portaria Presi 43/2022.

**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 16/09/2024, às 20:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0932660** e o código CRC **BE10C851**.